

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 661 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

"CRIA VAGAS DE COZINHEIRO."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Ficam criadas 02(duas) vagas para o cargo de Cozinheiro, no Quadro de Servidores Municipais criado pela Lei nº 408/92, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal, com validade a contar de 1º de junho de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de novembro de 1995.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
PRESIDENTE